

### **AVISO DE LICITAÇÃO**

(Lei n° 8.666/93, art. 21, Lei 10.520/2002)

### PROCESSO Nº 4417/2022 Modalidade de licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Conceição do Araguaia-PA, através de sua Pregoeira, designada pelo Decreto nº 019/2020 de 01/01/2022,— Regulamentação da Modalidade Pregão, Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei 10.520/2002 e suas alterações, torna público aos interessados que realizará processo d e licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº. 007/2022, conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM.

A participação do representante da empresa é obrigatória para a abertura dos envelopes.

### DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO : 05 de julho de 2022 às 08:30;

**ENDEREÇO:** sala de reuniões da Prefeitura Municipal, Tv. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, São Luiz II, Conceição do Araguaia-PA. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL

TIPO DE JULGAMENT<u>O: MENOR PREÇO POR ITEM</u>

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESENTUPIMENTO E LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA E/OU REDE DE ESGOTO DOS PRÉDIOS ESCOLARES E UNIDADES ADMINISTRATIVAS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO I DO EDITAL.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: no site conceiçãodoaraguaia.pa.gov.br ou pelo e-mail <u>licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com</u>

Conceição do Araguaia-PA, aos 15 de Julho de 2022.

Heloisa Mendes Sousa Francisco Pregoeira



### PROCESSO 4417/2022

### Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2022

### 1 – PREÂMBULO:

**1.1 O MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**, sito na Tv. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, São Luiz II, com a devida autorização da Gestora responsável pelo Fundo Municipal de Educação e Cultura , a Pregoeira e equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 019/2022, comunica que estarão reunidos para receber as documentações e proposta para licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM,** o qual será processado e julgado de conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17.07.2002 subsidiariamente à Lei nº. 8.666/1993, de 21.06.1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar,123/206, 147/2014 e 155/2016, Regulamentação Modalidade Pregão:

Local: sala da Comissão Permanente de Licitações com sede Travessa Vereadora virgolina coelho nº1145, Conceição do Araguaia - PA. Data:05 dias do mês de julho de 2022. Horário: às 08h:30 (horário local).

**1.3** O edital completo poderá ser obtido pelos interessa dos na sede da Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia-PA, ou pelo site: conceicaodoaraguaia.pa.gov.br Outras informações poderão ser obtidas pelo, e-mail <u>licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com</u> ou junto a Comissão de Licitação da Prefeitura no endereço acima citado, desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 12:00.

### 2 – OBJETO DA LICITAÇÃO:

- 2.1 A presente licitação tem como objeto á CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESENTUPIMENTO E LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA E/OU REDE DE ESGOTO DOS PRÉDIOS ESCOLARES E UNIDADES ADMINISTRATIVAS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA PARÁ, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO I DO EDITAL.
- **2.2.** As fossas sépticas e/ou rede de esgoto dos prédios escolares e unidades administrativas que recebem diariamente um quantitativo considerável de dejetos oriundos, principalmente, de sanitários, bem como as caixas de gordura recebem das cozinhas onde é preparada a merenda escolar, uma grande quantidade de substâncias lipidinosas. Considerando que se faz necessário manter desentupidas, limpas, sem mau cheiro e devidamente esgotadas as fossas sépticas e caixas de gorduras das escolas, tornando o ambiente adequado para a utilização dos servidores, estudantes e também buscando preservar a Educação e Cultura de todos que utilizam o prédio, é necessária a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de desentupimento e limpeza de fossa séptica, caixa de gordura e esgoto, redes de ramais e ligações



TV. Vereadora virgolino Coelho nº 1145 São Luiz II

para atender a demanda das Escolas Municipais de Educação e Unidades Administrativas deste Município.

Justifica-se a necessidade dessa contratação devido ao grande fluxo de pessoas que diariamente utilizam os serviços de sanitários.

### 3. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

- 3.10 proponente vencedor deverá fornecer os serviços de **FORMA IMEDIATA** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura , mediante a solicitação do responsável.
- 3.2s serviços que for solicitados pelo responsável, a partir da solicitação, sendo que a solicitação para entrega será conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura .
- 3.30 fornecimento dos serviços, objeto deste contrato, deverão ser fornecidos conforme às exigências de qualidade.
- 3.40 fornecimento dos serviços deverão ser fornecidos de **FORMA IMEDIATA**, a partir da assinatura do contrato, prevalecendo a situação que ocorrer por último, podendo ser prorrogado e alterado (art. 65, §1º da Lei de Licitações).
- 3.50 não fornecimento do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas no contrato, conforme rege a Lei Federal Nº 8.666/93.

### 4 - DA ABERTURA:

**4.1** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigido pela pregoeira, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

### DATA DA ABERTURA: 05 de julho de 2022

HORA: 08:30

LOCAL: Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia-PA

Tv. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, São Luiz II - Cep: 68.540-000

Conceição do Araguaia-PA

### 5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- **5.1** Poderão participar deste Pregão, as empresas interessadas do ramo compatível, que atenderem a todas as exigências deste edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.
- **5.2** Não poderão participar da presente licitação, as em presas que:
- a) Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Conceição do Araquaia-PA;
- b) Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c) Não poderão participar as interessadas que se encontrarem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação; empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia-PA, bem como servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação ou empresa de que tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.



- TV. Vereadora virgolino Coelho nº 1145 São Luiz II
- d) Empresas que tenham como sócio(s) ou proprietários, servidor(es) ou dirigente(s) de qualquer esfera governamental da Administração Municipal.
- e) Empresas que não possuírem ramo de atividade com patível com o objeto da licitação.
  - 5.3 Poderão participar deste Pregão as interessadas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos e apresentarem os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório de Notas e Oficio competente.
- **5.4** As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5.5habilit à licitação, dever ser pessoa jurídica de
Para ar-se o interessado á direito privado.
Será admitida a participação de empresas associadas em forma de consórcio, obedecido o disposto no

Art apresentand ainda . 17 do Decreto n.º 3.555/2000 de 8/08/2000, o :

- 5.6 Comprovação de compromisso de constituição de consórcio, formalizado por instrumento público ou particular, subscrito pelos representantes das empresas participantes, com indicação da empresa líder e declaração de responsabilidade solidária de todas as integrantes, pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação, quanto na de execução do futuro contrato. As empresas consorciadas deverão promover a constituição e o registro do consórcio, se vencedor da licitação, antes da celebração do contrato;
- 5.7Declaração de aceitação, pela empresa líder, de ser a responsável pela execução de todo o objeto da licitação, sem prejuízo da responsabilidade solidária das demais consorciadas, no caso de o consórcio ser o vencedor.

### **6 - DO CREDENCIAMENTO:**

- **6.1** A licitante deverá fazer-se presente junto a Pregoeira mediante somente um representante legal, conforme instruções abaixo:
- **6.1.1-** Consideram se como documentos credenciais, no caso de sócio, proprietário, administrador, dirigente ou assemelhado, **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, (Caso não esteja com à última alteração CONSOLIDADA), devidamente registradas e documento de identificação pessoal com foto, tanto dos sócios da empresa como do procura, (CNH, Identidade, ou Carteira de Categoria Profissional), original ou cópia autenticada, desde que lhe conceda poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome da empresa. Em todas as outras situações, será necessária a apresentação de <b>Carta de Credenciamento -** com firma reconhecida em cartório (conforme modelo do **Anexo II**), podendo ser substituída por procuração particular ou pública que explicitamente conceda ao representante plenos poderes para **formular ofertas e lances verbais,** *negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases*



licita tórias. No caso de procuração particular ou equivalente, deverá ser apresentado o estatuto ou contrato social original ou cópia autenticada. A procuração particular deve necessariamente ter firma reconhecida em cartório, também acompanhado de documento de identificação pessoal com foto. Sendo o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada, deverá ser apresentada no início da sessão pública de Pregão, fora dos envelopes de preços e da documentação;

Em todas as outras situações, será necessária a apresentação de **Carta de Credenciamento -** (conforme modelo do **Anexo II**), <u>o reconhecimento de firma em cartório na Carta de Credenciamento fica a critério do signatário</u> **desde que atente o que diz a Lei**;

Lei 13.726/2019 art 3° inc. I - reconhecimento de firma, devendo o agente administrativo, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento;

A Carta de Credenciamento pode ser substituída por procuração particular ou pública que explicitamente conceda ao representante plenos poderes para formular ofertas e lances verbais, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licita tórias. No caso de procuração particular ou equivalente, deverá ser apresentado <u>Cópia simples</u> do estatuto, contrato social, Registro comercial ou Certificado de Micro - empreendedor Individual - MEI <u>acompanhado do original</u> ou cópia autenticada esta última a critério do licitante conforme Lei,

**Lei 13.726/2019 art 3º inc. II** - autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade;

O credenciado conforme lei e o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada, deverá ser apresentada no início da sessão pública de Pregão, fora dos envelopes de preços e da documentação;

- 6.2- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica (CNPJ);
- **6.3 -** Se for assinada por outra pessoa, que **não seja sócio, proprietário, administrador, dirigente ou assemelhado**, a mesma deverá ter poderes para assinar o referido documento, sendo que a comprovação far-se-á através dos documentos que comprovem tal condição.



- 6.4 Será necessária a presença de todos os representantes credenciados na abertura da sessão do Pregão (Presencial), ainda que os credenciados não manifestem o interesse em oferecer lances, o que não impedirá as empresas de concorrer no certame com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos (proposta escrita).
- **6.5-** Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa, e deverá estar munido de Documento de Identificação em original ou copia com foto, CNH, Identidade ou Carteira de Categoria Profissional.

### Devem consta ainda, fora do envelope no ato do credenciamento:

- 6.7 Caso a licitante seja ME ou EPP, para fazer jus aos benefícios da LC 123/06, LC 147/2014 e 155/2016 deverá apresentar declaração que é Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, no ato do credenciamento, conforme modelo Anexo IX, do presente instrumento convocatório (se for o caso) e CERTIDÃO SIMPLIFICADA expedida pela Junta Comercial (Conforme Instrução Normativa nº 103, art. 8º do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, publicada no DOU de 22/05/2007) ou DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO validada pela Junta Comercial, ou outro documento que tenha a mesma comprovação, ambas expedidas no exercício de 2022 (ate 30 dias anterior a data da abertura do certame).
- **6.8.** O não atendimento do disposto no item 3.1.5. implicará renúncia ao direito de fruir dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei complementar nº 147/2014, na presente licitação.

### 6.9. <u>A consulta de optante pelo Simples Nacional não substitui a</u> Certidão/Declaração da Junta Comercial.

- **6.10.** A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste Edital.
- **6.11.** Ainda no credenciamento, em momento oportuno, deverão ser entregues à Pregoeira os seguintes documentos:
- a) <u>Declaração</u> de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no **Anexo VII** (conforme exigência prevista no inciso VII, do artigo 4°, da lei n° 10.520/02), assinada por seu diretor, sócio ou representante, com poderes devidamente comprovado para tal investidura, declarando que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.
- b) <u>Declaração</u> de Responsabilidades constante no Anexo IX do Edital.
- c) <u>Declaração</u> de elaboração independente de proposta constante no Anexo III do Edital.
- **6.12.** A não apresentação da declaração citada na alinha "a" do item anterior, implicará na exclusão do licitante, salvo se o representante credenciado declarar na sessão pública,



expressamente, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, <u>POREM as</u> <u>declarações citadas nas alinhas "b" e "c" e obrigatório</u> para requisito de credenciamento do representante a não apresentação implicará na exclusão do licitante.

- **6.13.** Ocorrendo a hipótese descrita no subitem 6.1.10, declaração citada na alinha "a" a Pregoeira solicitará da Equipe de Apoio a expedição da declaração que deverá ser assinada pelo Representante da licitante devidamente credenciado, sendo a mesma juntada aos autos.
- **6.14.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação vigente.

### 6.15. Das Disposições Gerais do Credenciamento:

- **6.15.1.** O representante da licitante que não se credenciar perante Pregoeira ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, de representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta" ou "Documentação" relativa a este Pregão.
- **6.15.2.** Nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais, no entanto participará do certame competindo com sua proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- **6.15.3** Na hipótese dos documentos que comprovam a regularidade da outorga de credenciamento (estatuto, contrato social etc.), a Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação ou outro documento referente à fase de credenciamento, que por equívoco esteja dentro dos envelopes de Proposta ou de Habilitação, poderão ser retirados dos respectivos envelopes, pelo próprio representante, que procederá ao novo lacramento do envelope.
- **6.15.4.** Na fase de credenciamento será permitido ao representante da empresa licitante retirar os documentos necessários que porventura estejam dentro dos envelopes de proposta e/ou de habilitação para providenciar as cópias ou fazer impressão de documento que esteja fora do envelope desde que não inviabilize ou retarde o inicio do credenciamento, por conveniência a Pregoeira exercera o poder discricionário para autorizar ou não o afastamento do licitante, com a finalidade de complementar a documentação para o credenciamento, devendo em seguida lacrar os referidos envelopes.
- **6.15.4.** Após o encerramento da fase de credenciamento, **não** será permitida a participação de retardatários, salvo, na condição de ouvintes.
- **6.15.5.** Em caso excepcional, a empresa licitante poderá substituir o representante credenciado, apresentando novo credenciamento, obedecendo as exigências pertinentes ao feito.

### 7 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1 ):



- **7.1.** A proposta de preços, a ser entregue através do ENVELOPE Nº 1, deverá ser impressa em 01 (uma) via, devidamente assinada pelo representante legal da Licitante, com poderes para tanto, redigida em português e impressa por meio mecânico ou informatizado, preferencialmente em papel de tamanho A4, timbrado da empresa, ou na falta deste, em papel branco, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e inclusive no modelo de proposta de preços (Anexo I) disponibilizada pela Divisão de Licitação a ser preenchida contendo obrigatoriamente as seguintes especificações, sob pena de desclassificação:
  - a) Dados da Empresa: Indicar a razão social da empresa licitante número de inscrição do CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço Pregão Presencial (e-mail), este ultimo, para contato e envio do Contrato.
     Obs: O endereço de e-mail, indicado na proposta de preços será considerado como endereço válido para o envio do Contrato firmado, desta forma deverá ser colocado endereço da pessoa responsável pelo recebimento e envio destes documentos.
- b) **Preço por item**, para cada item da planilha orçamentária e preço global para todos os itens conforme julgamento do certame, com, no máximo, 2 **(duas) casas após a vírgula**, devendo o preço incluir todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação, no local indicado pela licitante; em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão ás da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro. A Proposta de Preços apresentada deve incluir todas e quaisquer despesas necessárias, inclusive taxas e impostos para a entrega dos materiais, e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e deve ser elaborada em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.
- c) **Prazo de validade da Proposta de Preços**, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias e será contado a partir da data do protocolo/entrega do invólucro contendo a Proposta de Preços ao Licitador, sendo que para a contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. O prazo de validade das propostas ficará suspenso no caso d e recurso administrativo ou judicial interposto na presente licitação, até o prazo máximo de 30 (trinta) dias. O prazo de validade da proposta deverá constar expressamente na proposta de preços sob pena de desclassificação se não conter tal dado.
- d) **Prazo de entrega:** Os Serviços objeto desta licitação serão solicitados conforme a necessidade e solicitação do Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Conceição do Araguaia-PA, e deverão ser entregues de forma imediata, a partir da solicitação do Secretaria Municipal de Educação e Cultura .
- e) **Dados Bancários:** A proponente deverá indicar na Proposta de Preços seus dados bancários, contendo no mínimo as seguintes informações:
- 1 Nome e Código do Banco: Ex.: BANCO DO BRASIL COD. 000
- 2 Nome e Código da Agencia: EX.: AGENCIA DE ... Nº AGENCIA 00000

3 – Localidade (cidade e estado) da Agencia: EX.: CONCEIÇÃO DO ARAGUATA-PA

- 4 Número da Conta Bancária da Proponente: EX.: 00 000-0
- 5 Nome completo do Favorecido; (Obs: a conta deverá estar em nome da proponente licitante).



### 7.2 DESCLASSIFICAÇÃO DAS LICITANTES

- 7.2.1. Será <u>desclassificad</u>a a licitante que deixe de cumprir quaisquer exigências deste Edital, mesmo que não especificada abaixo.
- 7.2.1.1Será desclassificada a Proposta de Preços que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou a que consigne preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;
- 7.2.1.2Não serão consideradas as vantagens não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseadas em ofertas das demais licitantes, preço unitários simbólicos, preços irrisórios ou com cotação equivalente a zero.
- 7.2.1.3Que não constar expressamente o prazo de v alidade na proposta de preços, que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias conforme especificado no item 6.1 letra "c".
- 7.2.1.4Que não constar a indicação do prazo de entrega conforme consta no item 6.1 letra "d".
- 7.2.1.5Que não constar expressamente os dados bancários na proposta de preços, conforme especificado no item 6.1 letra "e".
- 7.2.1.6Deixar de apresentar quaisquer documentos de habilitação solicitados no item 8 deste edital de licitação.
- 7.2.1.7Que apresentar proposta acima do valor máximo estimado no item 2.1 deste edital.
- 7.3 A apresentação de uma proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:
  - a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obtiveram do Licitador todas as informações sobre qualquer ponto duvidoso; e reconhece que a tarefa de reunir os documentos solicitados no edital é de responsabilidade da empresa, apenas poderá tirar dúvidas com licitador, e que o mesmo não está obrigado a conferir a documentação antes da sessão marcada para a licitação.
  - b)Considerou que os elementos desta Licitação permitem a elaboração de uma proposta totalmente condizente para o fornecimento do objeto licitado.
  - c) Reconhece como irrestrita e irretratável as condições estabelecidas no Edital e que sendo vencedor da licitação, assumirá integral responsabilidade pelo perfeito e completo fornecimento do objeto licitado de acordo com as especificações propostas.
- **7.4** A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

### 8 - FORMAS DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES



TV. Vereadora virgolino Coelho nº 1145 São Luiz II

**8.1** No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, os representantes credenciados das Proponentes deverão entregar, simultaneamente, a Pregoeira ou equipe de apoio, os documentos e as propostas, exigidos no presente edital, em 02 (dois) envelopes fechados, distintos e numerados de I e II na forma dos sub-itens abaixo:

### **ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA
NOME COMPLETO DO LICITANTE:
CNPJ DA LICITANTE:
PROCESSO N° 223/2022PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2022
DATA DE ABERTURA: xxxxxxxx
HORÁRIO: xxxxxxxx

### **ENVELOPE II – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA
NOME COMPLETO DO LICITANTE:
CNPJ DA LICITANTE:
PROCESSO N° 223/2022PREGÃO PRESENCIAL N°. 007/2022
DATA DE ABERTURA: xxxxxxxx
HORÁRIO: xxxxxxxxxx

### 9. – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N° 2) :

A documentação deverá ser apresentada em envelope lacrado e deverá ser apresentada em 01 (uma) via original ou cópia autenticada por Tabelião, ou por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial ou, ainda, por cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência por parte da Pregoeira ou a Equipe de Apoio, desde que chegue 30 (trinta) minutos antes do horário previsto.

### 9.1. Habilitação Jurídica:

- Conforme o Artigo 28 da Lei 8666/1993.
- a) Cédula de Identidade e CPF do (s) sócio(s);
- b) Registro comercial, no caso de firma individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de Sociedade Comercial, e no caso de sociedade por ações acompanhadas da ata arquivada da assembleia da última eleição da diretoria;



TV. Vereadora virgolino Coelho nº 1145 São Luiz II

- d) Inscrição no ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

OBSERVAÇÃO os documentos exigidos no CREDENCIAMENTO não precisaram ser colocados no envelope de HABILITAÇÃO.

- I Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (conforme modelo do Anexo V), assinada por representante(s) legal (is) da empresa.
- II Declaração da licitante sob as penas da lei, de que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, (conforme modelo do **Anexo VI**), assinada por representante(s) legal (is) da empresa.
- III Declaração do próprio licitante que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerencia, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9°, inciso III da Lei 8.666/93. (conforme modelo do **Anexo VII**), assinada por representante(s) legal (is) da empresa.

Obs.: Caso as Declarações citadas nos sub Itens 8.1.I, 8.1.II, 8.1.III, não tenham sido assinadas por sócio-gerente ou diretor da empresa, identificadas no Ato Constitutivo, às mesmas deverão vir acompanhadas de "Procuração" que conceda poderes ao signatário das Declarações ou através do Credenciamento referido no subitem 3.1, deste edital.

### 9.2. Habilitação Fiscal:

- Conforme o Artigo 29 da Lei 8666/1993.
- a) Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e Divida Ativa da União, emitida pela Secretaria da receita Federal; Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.
- b) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Estadual;
- c) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de **Débito Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;
- **d)** Certidão Negativa, expedida pela Caixa Econômica Federal, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos junto ao Fundo de Garantia por tempo de serviço **FGTS**; instituídos por lei. Lei 8036 de 1990, Art. 27,a.
- **e)** Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **CNDT**, emitida através do site



www.tst.jus.br/certidão, de acordo com a Lei nº 12.440, de 07/07/2011, ou outra que tenha a mesma comprovação na forma da lei;

- f) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual da origem do licitante (BIC, FIC, FAC ou equivalente).
  - g)ALVARÁ de funcionamento emitido pela Prefeitura Municipal sede da licitante, relativo ao domicilio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do presente licitação;

### 9.3. Relativo a Qualificação Econômico-Financeira:

Conforme o Artigo 31 da Lei 8666/1993.

- a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício DRE, relativos ao último exercício social exigível, e apresentado na forma da lei (Registro na Junta Comercial), que comprove a boa situação financeira da proponente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de três meses da apresentação da proposta, tomando como base a variação ocorrida no período, do índice geral de preços disponibilidade interna IGP DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas FGV, ou de outro indicador que venha a substituir.
- b) As empresas que utilizam a escrituração contábil digital (ECD), deverão apresentar o Balanço Patrimonial, do último exercício social exigível, acompanhado dos termos de abertura e encerramento (relatório gerado pelo SPED com status "Autenticado" acompanhado do termo de autenticação da Juta Comercial, e recibo de entrega do livro digital junto à Receita Federal.
- c) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei n. 9.317/96 Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte, "Simples", e alterações posteriores se houver: deverá apresentar fotocópia do livro diário, inclusive com os termos de abertura e de encerramento, devidamente autenticados na Junta Comercial, da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou, ainda, por fotocópia do balanço e das demonstrações contábeis, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante.
- d) Quando se tratar de empresa individual ou sociedade por cotas de responsabilidade limitada LTDA, deverá ser mencionado o número do livro diário, bem como a cópia do Termo de abertura e de encerramento, com a numeração do registro/autenticação na Junta Comercial, reservando-se á CPL o direito de exigir a apresentação do livro diário onde o balanço fiscal foi transcrito, para efeito de extração de parâmetros para o julgamento e verificação dos valores apresentados e calculados pelas licitantes. <u>Ou</u>, por fotocópia do balanço e das demonstrações contábeis, devidamente registrados ou autenticados pela Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante.



- e) Para as sociedades anônimas (Lei nº 6.404/76) deverão ser apresentadas por fotocópia registrada ou autenticadas na Junta Comercial ou por intermédio de publicação na imprensa, na forma da Lei.
- f) As empresas recém-constituídas cujo Balanço Patrimonial ainda não seja exigível deverão apresentar fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado pela Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante; ou, ainda, a cópia do Livro Diário, contendo o balanço de abertura, termo de abertura e de encerramento, inclusive contendo o carimbo e a assinatura do representante legal da empresa e do contador.
- g) <u>Somente será aceito o Balanço Patrimonial que estiver devidamente</u> registrado na Junta Comercial ou órgão equivalente.
- h) Certidão junto ao Conselho Regional de Contabilidade Certidão de Regularidade Profissional (CRP) do profissional responsável. Conforme Resolução CFC 871/00, art.1°, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC Nº 1.363/2011, art. 2° inciso VI, alterada pela Resolução CFC Nº 1.402/12.

Certidão negativa de falência ou concordata e\ou Recuperação Judicial, <u>Conforme o Artigo 31 inciso II da Lei 8666/1993</u>, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, ambas as certidões com data de, no máximo 60(sessenta) dias anteriores à publicação do primeiro aviso desta licitação, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão

### 9.4. Habilitação Técnica:

a) Atestado(s) de Capacidade Técnica, em cópia acompanhada do original ou autenticada por cartório competente, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e favor da empresa licitante, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em característica com o objeto da licitação, qual seja Serviços de Desentupimento e limpeza de Fossa Séptica.

**Obs:** O(s) atestado(s), deverão ser apresentados em papel timbrado, original ou cópia reprográfica autenticada em cartório, assinado por autoridade ou representante que o expediu, com a devida identificação, e deverão conter a comprovação da aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características objeto da licitação

### b) Licença Ambiental

**b)** Será realizado "auto de vistoria" do veículo em até três dias úteis antecedentes a data do certame pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura deste Município.

observação: Para assinatura do contrato a empresa vencedora deverá apresentar notas fiscais ou contrato de compra e venda/arrendamento dos veículos/maquinas em nome da empresa licitante.



<u>Lista assinada pelo representante legal da empresa contendo nome e telefone do operador/Funcionários responsável pela execução dos serviços.</u>

A certidão negativa de inidôneo serve para comprovar que a pessoa física ou jurídica está apta a participar de licitações realizadas pela Administração Pública Federal, pois certifica que o requerente não consta da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 e acordão nº 1.793/2011-

- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (<u>www.cnj.br/improbidade</u> adm/consultar\_requerimento.php);
- d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União TCU.

### 9.5. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

- A apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) da Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia-PA, expedidos nos termos da Lei nº 8.666/93, dentro do prazo de validade, substitui os documentos dos itens 8.1, letra "a, b, c, d, e"; 8.2, letras "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h"; 8.3, letra "a" "b" e "c"; 8.4, letra "a". O registro cadastral não substitui os documentos relacionados no item 8.1 alíneas "I", "II e III, os quais deverão ser obrigatoriamente apresentados por todos os licitantes.
- **9.5.1** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, estas serão consideradas vencidas 60 (sessenta) dias após sua emissão.
- **9.5.2** Serão inabilitadas as empresas que apresentarem em desacordo, os documentos necessários à habilitação, bem como as empresas que estiverem sob processo de falência e as que estiverem cumprindo as penalidades previstas nos Incisos III e IV do Art. 87 da Lei n. 8.666/93.
- **9.5.3** Os documentos apresentados por qualquer licitante, se expressos em língua estrangeira, deverão ser traduzidos para o português por tradutor público juramentado e autenticados por autoridade brasileira no país de origem.
- **9.5.4 Não serão aceitos protocolos** referentes a solicitações feitas às repartições competentes quanto aos documentos mencionados neste Edital, nem cópias ilegíveis, mesmo autenticadas.
- **9.5.5** As microempresas e empresas de pequeno porte, assim definidas no art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14.12.2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta



TV. Vereadora virgolino Coelho nº 1145 São Luiz II

apresente alguma restrição (art. 43, caput da Lei Complementar no 123/2006 e art. 43, §1º da Lei Complementar n.º 147/2014 e lc 155/2016);

- 9.5.6 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (CINCO) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, quando requerido pelo licitante, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, exceto nos casos de urgência na contratação ou de prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados no processo (art. 43, §1º da Lei Complementar n.º 147/2014 e art. 4, §§ 1º e 3º do Decreto n.º 6.204, de 5.9.2007);
- 9.5.7 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 5.5.6, implicará na exclusão do certame, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21.06.1993, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do instrumento contratual, ou revogar a licitação (art. 43, § 2º da Lei Complementar n.º 123/2006 e art. 4º, § 4º do Decreto nº 6.204, de 5.9.2007);
- 9.5.8 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial ou, ainda, por cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência por parte da Pregoeira ou a Equipe de Apoio, desde que chegue 30 (trinta) minutos antes do horário previsto.

### **NOTA IMPORTANTE:**

- 1. Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 05(cinco) dias úteis após o encerramento da greve.
- **1.1.** No caso de apresentação de certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), haverá a **inabilitação** em razão de fato superveniente, de acordo com o previsto no artigo 43, parágrafo 5º da Lei nº. 8.666/93.
- **1.2.** Caso já esteja estabelecida à relação contratual (nota de empenho e/ou contrato), vindo o Contratado apresentar certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), ocorrerá à **rescisão contratual**, por inadimplemento de cláusula do contrato, conforme artigo 55, inciso XIII c/c artigo 78, I da Lei nº. 8.666/93.

### 10 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

10.1No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciadas, a Pregoeira, que dirigirá a sessão, após abertura



da mesma, receberá os documentos para credenciamento exigidos no item 5 deste edital, de cada licitante, não admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas, sendo registradas em ata os nomes das licitantes.

- 10.2Tão logo tenham sido recebidos os documentos e envelopes, a Pregoeira comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.
- **10.3** Encerrada fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, a Pregoeira concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes, tal como previsto no item 6 do edital, exame este iniciado antes da abertura da sessão.
  - 10.4Concluída a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, a Pregoeira promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas.
  - 10.5Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

### 11 - DO JULGAMENTO:

- **11.1** O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (Classificação das propostas e Habilitação) e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do menor preço do objeto deste Edital.
- 11.1.1A etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao valor.
- **11.1.2** Durante a etapa de lances não será permitido o uso de celulares para a consulta de preços. Quando convocado pela Pregoeira, o licitante desejar efetuar ligações para consulta de preços, ou estiver ausente da sala de licitações seja qual for o motivo, o mesmo perderá o direito ao lance e será excluí do da etapa de lances para aquele item.
- 11.1.3A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.
- **11.2** Etapa de Classificação de Preços:
- 11.2.1Serão abertos os envelopes "Proposta de Preços" de todas as licitantes.
- 11.2.2A Pregoeira informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.
- 11.2.3A Pregoeira fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de



todas as licitantes.

- 11.2.4A Pregoeira classificará a licitante da proposta d e menor preço para cada lote e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 %(dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.
- **11.2.5** O valor máximo, em reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem 10.2.4, será o valor da proposta válida de menor preço, multiplicado por 1,10 (um virgula dez), desprezando-se a terceira casa decimal.
- 11.2.6Quando não houver, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seu s autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- 11.2.7Em seguida, será iniciada a fase de apresentação d e lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas para tanto, lances verbais estes que deverão ser formulado s de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.
- 11.2.8A Pregoeira convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escritas classificada como menor preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.
- **11.2.8A** Pregoeira poderá estabelecer lances mínimos a serem ofertados de acordo com o item a ser adquirido.
- 11.2.9Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço por lote.
- 11.2.10A desistência em apresentar lance verbal, para determinado item, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais para aquele item, ficando sua última proposta registrada para classificação, na final da etapa competitiva.
- 11.2.11Caso não se efetive nenhum lance verbal, será verificado a compatibilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 11.2.12Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivada e expressamente a respeito.
- 11.2.13Se a oferta não for aceitável, a Pregoeira examina rá a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao Edital.
- 11.2.14Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se



TV. Vereadora virgolino Coelho nº 1145 São Luiz II

realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do Pregão.

- 11.2.15Nas situações previstas nos subitens 10.2.10 e 10. 2.13, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido o melhor preço para a administração.
- **11.2.16** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente ás sanções administrativas constantes deste Edital.
- 11.2.17Será desclassificada a proposta que contiver preço ou produto condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão;
- 11.2.18 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

### 11.3 DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL - ME I, SEGUNDO A LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 147/14.

- **11.3.1** Em caso de participação de licitante que detenha a condição de micro empresa ou de empresa de pequeno porte ou micro empreendedor individual MEI, nos termos da Lei 147/14, serão observado o seguinte:
  - Será assegurada preferência de

as microempresas, empresas de

- a) contratação para pequeno porte ou micro empreendedor individual MEI, entendendo-se por empate aquela situação em
  - que as propostas apresentadas pela microempresa, empresa de pequeno porte e micro
  - empreendedor individual (MEI) sejam iguais ou (cinco por cento) superiores a até 5% proposta
  - melhor classificada apresentada por qu não estiver amparada por esta empresa e lei
  - complementar.
- b) A microempresa ou empresa de pequeno porte ou micro empreendedor individual MEI mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar novo lance de preço no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a notificação por parte da Pregoeira, sob pena de preclusão.
- c) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte ou micro empreendedor individual - MEI, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs ou MEIs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito
- d) No caso de equivalência de valores apresentados pelas micro empresas, empresas de pequeno porte e micro empreendedores individuais que se enquadrem no disposto na alínea "b", será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.
- e) Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea "b", o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.



### ADJUDICAÇÃO.

- 11.4.1Efetuados os procedimentos previstos no item 10.2 e 10.3 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.
- 11.4.2 As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, serão inabilitadas.
- 11.4.3 As micro-empresas, empresas de pequeno porte e micro empreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 11.4.4Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a micro empresa ou empresa de pequeno ou micro empreendedor individual porte terá assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis,

prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Publica, caso apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.

**Parágrafo Único** – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo d as sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, ou revogar a licitação.

- **11.4.5** Constatado o atendimento das exigências previstas n este Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pela própria Pregoeira, na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvisos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.
- **11.4.6** Caso o proponente não atenda às exigências de habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subseqüente de menor preço, decidirá sobre sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação de seu proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo proponente atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor, conforme prevê a Lei 10.520, artigo 4°, inciso XVII, nas situações previstas anteriormente, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
- **11.4.6** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (t rês) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dia s, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- 11.4.7Da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes



credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a analise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pela Pregoeira, sua equipe de apoio.

- 11.4.8 Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder da Pregoeira, devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por vinte dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.
- 11.4.9Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pela Pregoeira, a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia-PA, para homologação do certame e decisão quanto à contratação.

### 11.5 DA INABILITAÇÃO DE TODOS OS LICITANTES

**11.5.1.** Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo d e três dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas, das causas referidas na lei 8.666/93 art. 48.

### 12 - DA VISTA DOS AUTOS:

**12.1.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Divisão de Licitação na Prefeitura Municipal, localizado na Tv. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, São Luiz II, na cidade de Conceição do Araquaia-PA,

### 13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, RESCISÃO E MULTA

- 13.1 DAS SANÇÕES POR DESCUMPRIMENTO DA PROPOSTA FASE PRÉ CONTRATUAL
- **13.1.1** À proponente que não honrar a proposta protocolada ou solicitar a desistência dela, poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes penalidades:
- **13.1.1.1** Multa de até 2,0 % (dois por cento) do valor global proposto, no caso de desistência de proposta protocolada, e ainda poderão ser aplicadas , neste caso, as penalidades dos itens seguintes;
- 13.1.1.2Suspensão do direito de licitar pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza d a falta;
- 13.1.1.3A declaração de inidoneidade para licitar na Administração Municipal.
- **13.1.1.4** 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens vencedores da licitação, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o instrumento de contrato ou deixar de apresentar os documentos exigidos para a sua celebração, nos prazos e condições estabelecidas neste Edital;



TV. Vereadora virgolino Coelho nº 1145 São Luiz II

- 13.2 DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO FASE CONTRATUAL
- 13.2.1 Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a L ei de Licitações.
- 13.3 A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:
  - a) Advertência;
  - b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;
  - c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) a nos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Pará, a licitante que:
    - 1 . Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
    - 2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
    - 3. Apresentar documentação falsa;
    - 4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
    - 5. Não mantiver a proposta;
    - 6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
    - 7. Comportar-se de modo inidôneo;
    - 8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.
- 13.4 A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, as multas cabíveis, a saber:
- 13.4.1 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- 13.4.2 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis.

### 13.5 DA APLICAÇÃO DE MULTA POR ATRASO NA ENTREGA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

- 13.5.1 A contratada que não cumprir total ou parcialmente o prazo de entrega previsto no contrato, garantida a prévia defesa, sofrerá as seguintes sanções:
- 13.5.2 **Advertência escrita/Notificação Escrita**, a qual terá garantida prévia defesa, que deverá s er

apresentada num prazo máximo de 5(cinco) dias úteis ;

- b) **Multa na ordem de 1%(um por cento),** por dia de atraso, sobre o valor total do produto a ser entregue, até o limite de 10% ( dez por cento);
- 13.6 O prazo para pagamento de multas será de 5(cinco) dias úteis a contar da emissão da quia de recolhimento, emitida pelo Departamento de Finanças;
- 13.7 Se não ocorrer o pagamento no prazo acima estipula do, as importâncias relativas a multas por atraso na entrega, serão descontadas dos pagamentos , podendo entretanto, conforme o caso, serem inscritas para constituir dívida ativa na forma da Lei, sujeitando-se a



devedora ao competente processo judicial de execução;

- 13.8 Para a Sanção de multa são assegurados dois momentos de defesa da contratada:
- a) Defesa prévia, contra a intenção da aplicação da multa, conforme artigo 87, caput, e § 2°, da Lei 8.666/93; e
- b) Recurso, contra a aplicação de multa com o devido valor já arbitrado, conforme previsto no artigo 109, I, alínea "f", do mesmo diploma federal;

### **14. DO REAJUSTE DE VALOR**

- **14.1** DO REAJUSTE OU CORREÇÃO MONETÁRIA: procedimento que visa à estabilidade das condições da proposta em razão da ocorrência de variação de certos índices ou dos custos de produção ou, ainda, dos insumos utilizados, com periodicidade mínima de 01 (um) ano, regulado pelo Decreto nº 1.054, de 07.02.94 (art. 2º) e as Leis nº 9.069/95 (arts. 27 e 28), 10 .192/01 (art. 2º) e 8.666/93 (art. 40, inciso XI); O valor pactuado entre as partes para o fornecimento do objeto da licitação, somente será reajustado (a maior ou a menor), se comprovado na hipótese da alínea "d" do inciso II do Art. 65 da lei 8.666/93, em que será aplicado ao valor unitário utilizando o índice IGPM .
- 14.2 O reajuste do valor se fará mediante solicitação formal da parte interessada, devidamente justificado, se concretizando através de acordo entre as partes.
- 14.3 DO REEQUILÍBRIO, também denominado de RECOMPOSIÇÃO OU REVISÃO CONTRATUAL: procedimento que visa à estabilidade da relação entre as obrigações da contratada e a retribuição da Administração, sem periodicidade definida e independentemente de previsão de cláusula contratual, relacionada à ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém com conseqüências incalculáveis, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, regulado pelo disposto na Lei nº 8.666/93 (art. 57, § 1º; 58,I, §§ 1º e 2º, e 65,II, ´d´, e §6º).
- 14.4 Todavia o valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação do Contratado com vista à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, sempre observando os itens do Edital, onde as eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis , bem como, de demonstração analítica de seu impacto

nos custos do contrato e, em conformidade com a *Planilha de Custos e Formação de Preços* que deverá acompanhar a solicitação do contratado.

### **15.CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 15.1 O pagamento do valor devido para o fornecimento do objeto deste edital, será realizado no prazo de no máximo 30(trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal pela Contratada e acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributo Municipal.
- 15.2 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria adjudicatária, obrigatoriamente com o numero de inscrição do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e da proposta de preço, bem como da Autorização de Fornecimento, não se admitindo nota fiscal/fatura emitida com outros CNPJ's;
- 15.3 Caso a ADJUCATÁRIA não seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento



Sistema de Imposto e Contribuições – SIMPLES, serão retidos na fonte os tributos e contribuições sobre os pagamentos efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas, conforme Instrução Normativa SRF nº 306 de 12/03/2003 .

- 15.4 <u>As Notas Fiscais deverão ser emitidas eletronicamente nos casos que couber a</u> exigência da Lei
- 15.5 Os pagamentos serão efetuados através das seguintes dotações orçamentárias:
  - a) PROGRAMA: 05.0501.04.122.0037.2.049 ELEMENTO: 3.3.90.39.00 FONTE: 1500
- 15.5.1 Em recaindo o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.
- 15.5.2 O pagamento será efetuado diretamente à **CONTRATA DA CONTRATADA** ou representante legal, previamente credenciado perante a Administração Pública.
- 15.5.3 Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.
- 15.5.4- As Notas Fiscais deverão ser entregues na sede do Licitador, no endereço já declinado no preâmbulo da presente, contendo a descrição processo licitatório nº 4417/2022, PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2022.
- 15.5.5- O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Licitador/Contratante.
- 15.5.6- Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos

poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

### 16 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

- **16.1.** Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado no item 15.3, mediante:
  - a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município d e Conceição do Araguaia-PA., na Tv. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, São Luiz II, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 12h00
  - b) Recebimento via postal, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem;
  - 16.2 O prazo para impugnação do Edital é de 2(dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar



TV. Vereadora virgolino Coelho nº 1145 São Luiz II

esclarecimentos, providencias ou impugnar o ato convocatório, conforme os termos do Decreto Federal 3.555/2000, art. 12.

- 16.3 À Licitante é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93, o qual será recebido pela comissão permanente de licitação e processado nos termos ali estabelecidos.
- 16.4 Todos os recursos serão interpostos no final da sessão, com registro em ata, da síntese das suas razões e contra-razões, quando será concedido aos interessados o prazo de 03(três) dias corridos para a apresentação dos memoriais e razões do recurso.
- 16.5 Em casos especiais, quando complexas as questões debatidas, o Pregoeiro concederá àqueles que manifestarem a intenção de recorrer, prazo suficiente para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada a vista imediata dos autos.
- 16.6 A falta de manifestação imediata da proponente importará a preclusão do direito de recurso. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso da proponente no final da sessão do pregão.
- **16.8** Os recursos contra decisões da Pregoeira não terão efeito suspensivos.
- **16.9** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### 17 – VIGÊNCIA

A vigência do presente processo é a partir assinatura do contrato ate 30 de Dezembro de 2022, e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação, por extrato do contrato.

### 18 - DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

- 18.1 As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato celebrado entre o Município de Conceição do Araguaia-PA, que será denominada de CONTRATANTE, e a licitante vencedora que será denominada de CONTRATADA, a qual observará todas as normas legais e regulamentares, além das previstas neste Edital e seus Anexos.
- 18.2 A contratação com a licitante vencedora, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual.
- 18.3 O órgão convocará a licitante vencedora, no prazo de 02 (dois) dias consecutivos, prorrogáveis, para assinar o contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.
- 18.3.1 Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.



- 18.3.2 Antes da assinatura do contrato, o CONTRATANTE realizará consulta "on-line" ao Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Pará, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.
- 18.3.4 É vedada a subcontratação total ou parcial do contrato.
- 18.3.5Após a homologação do Pregão, a licitante vencedora será convocada para assinar o Contrato na forma da minuta apresentada no Anexo XII.
- 18.3.60 prazo de convocação poderá ser prorrogado uma s ó vez, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei n.º 8.666, de 1993.
- 18.3.7Nas hipóteses de recusa da adjudicatária ou seu não comparecimento para assinatura do contrato, no prazo estipulado, e, ainda, em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação até tal data, aplicar-se-á o disposto no art. 4º, inciso XXIII, d a Lei n.º 10.520/02.
- **18.3.7** Até a efetiva celebração do contrato com o adjudicatário, a retomada do procedimento licitatório poderá ocorrer, observadas as ofertas anteriormente apresentadas pelas licitantes e o disposto no art. 4º, XXIII, da Lei n.º 10.520/02, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas, cabíveis às licitantes que não cumprirem os compromissos assumidos no certame.

### 19 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- **19.1** Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados quando solicitados, pelo Departamento de Licitações e Compras dessa Municipalidade sito à Tv. Vereadora Virgolina Coelho, nº1145, São Luiz II, em Conceição do Araguaia-PA.
- **19.2** Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e proponentes presentes.
- 19.3– Os casos omissos ao presente edital, serão resolvidos pela comissão à luz da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, todos os documentos anexos ao edital, são complementares entre si.
- 19.4 A Promotora se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à(s) proponente(s) o direito de qualquer reclamação ou indenização.

### **20 - ANEXOS DO EDITAL**

- Anexo I: Termo de Referência;
- Anexo II: Modelo de Credenciamento:
- Anexo III: Modelo de declaração de elaboração independente de proposta
- Anexo IV: Formulário Padrão para Preenchimento da Proposta de Preço;
- Anexo V: Declaração (cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII da CF);
- Anexo VI: Declaração de Idoneidade;
- Anexo VII Declaração de que cumpre plenamente as exigências de

Habilitação



Anexo VIII Declaração do próprio licitante

Anexo IX - Modelo de Declaração de Responsabilidades

Anexo X – Declaração de micro empreendedor

Anexo XI - Informações para Formalização do Contrato

Anexo XII - Minuta do contrato

**20.1-** A presente contratação reger-se-á pela Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei nº 10.520/02 os quais, juntamente com normas de direito público, resolverão os casos omissos.

Conceição do Araguaia-PA, aos 15 de junho de 2022.

Heloisa Mendes Sousa Francisco Pregoeira



### TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I

### 1. DO OBJETO

**1.1.** Abertura de processo administrativo, visando à contratação de empresa especializada para **Prestação dos serviços de DESENTUPIMENTO E LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA**, conforme especificações e quantidades constantes neste Termo.

### 2. DA JUSTIFICATIVA

**2.2.** As fossas sépticas e/ou rede de esgoto dos prédios escolares e unidades administrativas que recebem diariamente um quantitativo considerável de dejetos oriundos, principalmente, de sanitários, bem como as caixas de gordura recebem das cozinhas onde é preparada a merenda escolar, uma grande quantidade de substâncias lipidinosas. Considerando que se faz necessário manter desentupidas, limpas, sem mau cheiro e devidamente esgotadas as fossas sépticas e caixas de gorduras das escolas, tornando o ambiente adequado para a utilização dos servidores, estudantes e também buscando preservar a Educação e Cultura de todos que utilizam o prédio, é necessária a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de desentupimento e limpeza de fossa séptica, caixa de gordura e esgoto, redes de ramais e ligações para atender a demanda das Escolas Municipais de Educação e Unidades Administrativas deste Município.

Justifica-se a necessidade dessa contratação devido ao grande fluxo de pessoas que diariamente utilizam os serviços de sanitários.

### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS

item	Unid.	Quat	DESCRIÇÃO					
01	Serv.	105	Limpeza de fossa com caminhão Pipa e descarte dos resíduos de Unidades na Zona Urbana de Conceição do Araguaia.					
02	Serv.	07	Limpeza de fossa com caminhão Pipa e descarte dos resíduos na Escola Municipal 20 de Abril na Vila Bradesco a 50 km de distância da sede do município.					
03	Serv.	07	Limpeza de fossa com caminhão Pipa e descarte dos resíduos na Escola Municipal Antônio de Freitas no distrito de Alacilândia, a aproximadamente 40 km da sede do município					
04	Serv.	07	Limpeza de fossa com caminhão Pipa e descarte dos resíduos na Escola Municipal Francisco Alencar na Região da Xibiu. A aproximadamente 30 km da sede do município.					
05	Serv.	07	Limpeza de fossa com caminhão Pipa e descarte dos resíduos na Escola Municipal Mata Verde na região da Seringa. A aproximadamente 78 km da sede do município.					
06	Serv.	07	Limpeza de fossa com caminhão Pipa e descarte dos resíduos na Escola Municipal Nova República Na Vila Joncon. A aproximadamente 55 km					
07	Serv.	07	Limpeza de fossa com caminhão Pipa e descarte dos resíduos na Escola Municipal Atiorô na Vila Chapéu de Palha. 35 km					
08	Serv.	07	Limpeza de fossa com caminhão Pipa e descarte dos resíduos na Escola Municipal Jason Severino na Vila São Jacinto. 50km					



### 4. DA ADJUDICAÇÃO

**4.1**. A adjudicação, em favor da licitante vencedora, será feita pela Pregoeira no final da sessão e registrada em ata.

### 5. DA HOMOLOGAÇÃO

**5.1** A homologação desta licitação será feita pelo ordenador de despesas, após recebimento do processo concluído pela Pregoeira.

### 6. Da especificação do serviço

- **6.1.** Serviço de limpeza de fossa com caminhão e equipamento limpa fossa com motorista, operador, manutenção, pneus e combustível por conta da contratada;
- **6.2** Caminhão devera presta os serviços contidos neste termo de referência nas unidades escolares e administrativas da zona urbana e rural, sem limite de guilometragem;
- **6.3** Prestação de serviço especializado de sucção a vácuo e limpeza de fossa séptica e sucção de dejetos com local de descarte por conta da contratante;
- **6.4** Equipamento: 1(um) caminhão com mínimo de 7.000kg de PBT, 4x2 ou 6x2 com equipamento de sucção a vácuo limpa fossa.
- **6.5** Caminhão limpa fossa com tanque de armazenamento dos resíduos de no mínimo 10.000 litros com todos equipamentos, bombas e mangueiras necessárias para a execução do serviço de sucção e descarte; Bomba de sucção e mangueiras para atender a demanda de sucção de no mínimo 10 (dez) metros de profundidade a partir do nível do equipamento.
- **6.6** O caminhão será utilizado na zona urbana e rural da cidade de Conceição do Araguaia, conforme a necessidade e planejamento de cada unidade escolar e administrativa,
- **6.6.1.** A ordem de serviço constara dia, data e horário para realização dos serviços, podendo ser solicitado inclusive em finais de semana;
- **6.7** O Fundo Municipal de Educação e Cultura solicitará o início dos serviços todas as vezes que verificar ser necessário, salientando que os serviços deverão ser iniciados conforme item 4.6.1 determinados acima.
- **6.8.** No caso de necessidade comprovada de paralisação do caminhão em serviço, a mesma deverá ser programada e comunicada à contratante com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas. E caso o caminhão se ausente da cidade e haja demanda de serviço, a empresa devera disponibilizar um caminhão reserva com as mesmas características do titular em no máximo 4 (quatro) horas após a solicitação do gestor do contrato de modo a evitar a interrupção dos serviços.



**6.9** O caminhão, assim como, os seus equipamentos a serem locados pela contratada e especificados no objeto deste Termo de Referência deverão estar em perfeitas condições de utilização e terem no máximo 10 (dez) anos de fabricação.

### 7. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO OU EXECUÇÃO

- **7.1.** Os serviços serão prestados nas escolas municipais e Unidades Administrativas da zona urbana e rurais interligados a Fundo/Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município, conforme relação com endereços em anexo ao Item 3 deste termo.
- **7.2** O caminhão será utilizado na zona urbana e rural da cidade de Conceição do Araguaia, conforme a necessidade e planejamento de cada unidade escolar e administrativa,
- **7.2.1.** A ordem de serviço constara dia, data e horário para realização dos serviços, podendo ser solicitado inclusive em finais de semana;
- **7.3** A contratante indicará os locais onde os serviços serão realizados por meio de ordem de serviço, e após o serviço realizado, a contratada se responsabilizara com local para descarte.
- **7.4** A contratada deverá responsabilizar- se por todas as despesas relacionadas à manutenção preventiva e corretiva, serviços de borracharia: substituição de pneus e/ou rodas com pneus, ocasionados por furos ou rasgos nos pneus do caminhão;
- **7.5** A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com o contratado.
- **7.6** Após o recebimento da Ordem de Serviço, o equipamento Limpa Fossa com motorista, deverá estar disponível para a execução dos serviços no local indicado pelo Fundo Municipal de Educação e Cultura, dentro do prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas em perfeitas condições de uso.

### 8. VIGÊNCIA DO CONTRATO

**8.1** O presente contrato a que se refere esse processo terá vigência aparte da assinatura até 31 de dezembro de 2022.

### 9. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**9.1** A despesa decorrente da contratação do objeto deste termo de referência correrá à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia – Secretaria Municipal de Educação – Dotação Orçamentária:

Gestão	Unid	Funçã o	Sub- Função	Progr.	Proj. ativ	Fonte	Elem. Disp.	Recurso
			Tunçao		auv		Disp.	
11	1101	12	122	0401	2080	154000 00	33.90.39.00	FUNDEB
10	1001	12	845	0403	2079	155000	33.90.39.00	SAL. ED.



T VI V CI CULLOTTI VII SONITO COCINO IL TILE SUO ELUE II										
						00				

### 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **10.1.** Constituem obrigações da contratada, além das constantes nos artigos 69 e 70 da Lei nº 8.666/93, as seguintes:
- **10.1.1.** Executar o serviço conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- **10.1.2.** Executa os serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação de serviço, independentemente de ser na zona rural ou urbana, os serviços poderão ser solicitados simultaneamente, ou seja, dois ou três serviços ao mesmo dia.
- **10.1.2.1.** Reparar, corrigir às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- **10.1.3.** Fornecer os caminhões e equipamentos, na qualidade e quantidade especificadas (QUANDO SOLICITADO), nos termos deste termo de referência;
- **10.1.4.** Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao município ou a terceiros;
- **10.1.5.** Prover Equipamentos de Proteção Individual ao seu pessoal EPI;
- **10.1.6.** Garantir socorro imediato, providenciando transporte gratuito até o posto médico, clínica ou hospital, e dali até a sua residência, caso seja impedido de se locomover;
- **10.1.7.** Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, alimentação, transporte e as demais previstas na legislação específica.
- **10.1.8.** Instruir seu empregado quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- **10.1.9.** Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação do serviço de locação;
- **10.1.10.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência;
- 10.1.11. A contratada não poderá subcontratar o serviço contido neste termo de referência;
- 10.1.12. O caminhão deverá ser conduzido e operado por funcionário (s) da contratada;



- 10.1.13. Fornecer o combustível para o caminhão;
- **10.1.14.** A contratada se obrigará as suas expensas, a manutenção do caminhão, bem como correções ou reposições de peças defeituosas, o fornecimento de transporte, e alimentação para os motoristas e mecânico que se fizerem necessários.
- **10.1.15.** Providenciar por suas custas, apoio para dá assistência ao seu veículo e pessoal, em eventuais trocas e peças e pneus e consertos.

### 11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- **11.1.** Constituem obrigações da contratante:
- 11.1.1. Exercer a fiscalização da execução do objeto deste termo;
- 11.1.2. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;
- 11.1.3. Efetuar o pagamento devido, na forma estabelecida neste Termo;
- **11.1.4.** Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução pela CONTRATADA, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;
- 11.1.5. Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada;
- **11.1.6.** Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a Instituição e se as especificações são as mesmas descritas neste termo de referência;
- **11.1.7.** Comunicar por escrito à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;
- **11.1.8.** À Contratante, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições deste objeto;
- **11.1.9.** O recebimento do objeto deste Termo será provisório, para posterior verificação, da sua conformidade com as especificações e da proposta pela área técnica competente, garantindo sua conformidade com o objeto deste temo.
- **12 DAS SANÇÕES:** (Lei 8.666/93, art. 55, VII)
- **12.1.** À Contratada poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) sanção(ões) adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas neste termo de referência e sujeitando-se as sanções constantes no artigo 7° da Lei n° 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei n°. 8.666/93, conforme disposto:
- I Advertência: A sanção de Advertência consiste na comunicação formal ao fornecedor, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada. Sua aplicação se dará nos casos seguintes:



- a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;
- c) Por atraso injustificado na execução Instrumento Contratual, inferior a 30 (trinta) dias, que não importem em prejuízo financeiro à Administração;
- d) Demais casos faltosos que não importem em prejuízo financeiro à Administração.
- **II Multas:** As multas a que alude este inciso não impede que a Administração aplique as outras sanções previstas em lei. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:
- a) Por inexecução diária de atraso injustificado na execução da Instrumento Contratual, por prazo não superior a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação: 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total Contratado;
- b) Por inexecução parcial de atraso injustificado na execução do Instrumento Contratual, por prazo superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre a parcela contratual não cumprida, sujeita ainda à possibilidade de rescisão unilateral;
- c) Por inexecução total injustificada da Instrumento Contratual: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação assumida;
- d) Recusa do adjudicatário em receber a Instrumento Contratual, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;
- e) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e não aceito pela Pregoeira no ato da sessão: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;
- **III Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração:** A aplicação da sanção de suspensão temporária será aplicada de forma subsidiária, conforme prevê o art. 9° da Lei 10.5250/02. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:
- **a)** Cometer atos fraudulentos, adulterados ou ilegais, que não aqueles atos previstos no art. 7° da Lei 10.520/02, a ser fixado por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme o caso, em função da natureza e a gravidade da falta cometida.
- **IV** Impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciado no SICAF ou no sistema de cadastramento de fornecedores do Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme o caso, de acordo com o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002:
- a) Após convocado, não celebrar o Contrato dentro do prazo de validade da sua proposta;
- **b)** Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Cometer fraude fiscal;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- f) Falhar ou fraudar na execução da Contrato;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Comportar-se de modo inidôneo.



- V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que a empresa ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, considerando para tanto, reincidências de faltas e sua natureza de gravidade.
- **12.1.1.** Para os fins do item 10.1 reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.
- **12.2.** As multas previstas no item II serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso, na forma do §3° do art. 86 da Lei 8.666/93.
- **12.3.** As sanções previstas nos itens I, III, IV e V do item 10.1, poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa prévia da empresa no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei n.º 8.666/93.
- **12.3.1.** As sanções administrativas serão aplicadas pela Autoridade após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia. A notificação deverá ocorrer pessoalmente, por meio de correspondência com aviso de recebimento e após exauridas estas tentativas e não sendo localizado a empresa faltoso, será devidamente publicado em Diário Oficial restando para tanto devidamente notificado. Na notificação será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.
- **12.4.** A aplicação de qualquer das sanções previstas nesta cláusula observará o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.
- **12.5.** As sanções previstas nos itens I, II, III e IV do item 10.1 são da competência do Órgão Gestor, conforme o caso.
- **12.6.** A sanção prevista no item V do item 10.1 é da competência de autoridade superior competente da Administração, facultada a defesa da empresa no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

### 13. PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- **13.1.** O proponente vencedor deverá assinar o contrato no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a partir do comunicado expedido pela Administração e retirar a Ordem de Serviço;
- **13.2.** A convocação de que trata o item anterior deverá ser atendida no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, prorrogável apenas 01 (uma) única vez a critério da Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei.



- **13.3**. Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer tópicos do contrato que guardem absoluta conformidade com a minuta, em expressão e substância.
- **13.4.** Ao retirar a Ordem de Serviço, a empresa obriga-se a executar o serviço, conforme especificações e condições contidas neste termo de referência, e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições deste termo.
- **13.5.** É facultada à administração quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, recusar-se a assiná-lo ou a retirar a nota de empenho no prazo e nas condições estabelecidas, ou ainda quando a Administração rescindir o contrato por inadimplência.

### 14. FISCALIZAÇÃO CONTRATO

**14.1** A fiscalização dos serviços será realizada por servidor previamente designado pelo Fundo Municipal de Educação e Cultura que irá acompanhar a execução das cláusulas do contrato, nos termos do art. 67, §1°, da Lei n° 8.666/93, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

À fiscalização fica assegurado o direito de:

- Solicitar à contratada a substituição imediata ou o afastamento de seu empregado do posto de trabalho, por ineficiências, imperícia, conduta inadequada, falta de respeito com as pessoas ou terceiros;
- Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as respectivas especificações deste termo de referência.
- **14.2** Todos os esclarecimentos solicitados pela fiscalização deverão ser prestados imediatamente ou conforme prazo estabelecido pelo fiscal dos serviços, salvo se depender de modificação de cálculo ou teste, hipótese em que será fixado um prazo de acordo com a complexidade do caso;
- **14.3** O fiscal dos serviços será o servidor designado para acompanhamento do Contrato.
- **14.4** O exercício da fiscalização pelo servidor designado para acompanhar os serviços, não excluirá ou reduzirá em nada a responsabilidade da CONTRATADA.
- **14.5** A nota fiscal referente os serviços prestados deverão ser entregados ao servidor designado para acompanhamento dos serviços que deverá proceder à vistoria final, atestando o término.
- **14.6** A fiscalização dos serviços poderá aplicar multas e penalidades, nos termos das cláusulas do Contrato, à contratada, dando-lhe ciência do ato, por escrito, e, observando-se a decisão da Direção Geral acerca de eventual recurso interposto pela contratada, comunicando ao setor financeiro da contratante para que proceda a dedução da multa de qualquer crédito da contratada.



### 15. DA RESCISÃO

- **15.1.** A Contratante poderá declarar rescindido o Contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada direito a qualquer indenização nos seguintes casos:
- a) O descumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- **b)** A lentidão no cumprimento do contrato, que impossibilite a prestação do serviço no prazo estipulado;
- c) Atraso injustificado na prestação dos serviços;
- d) Se a CONTRATADA não mantiver os padrões de qualidade exigidos;
- e) A subcontratação total ou parcial do serviço;
- **f)** Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- **g)** Decretação de falência, instauração de insolvência civil, dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- h) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da Contratada que, a Juízo do Fundo Municipal de Educação e Cultura, prejudique a execução do Contrato;
- i) O valor das multas atingir 10% (dez por cento) do valor global contratado ou após o trigésimo dia de atraso no cumprimento da obrigação assumida;
- j) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela Gestora do fundo municipal de educação e cultura, exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- **k)** O descumprimento do disposto no inciso V do art.27 da Lei 8.666/93, com a redação conferida pela Lei 9.854/99;
- I) Nos demais casos estipulados no art. 78 da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

### **16. DO PAGAMENTO**

- **16.1** A Administração disporá de 30 (trinta) dias úteis, após a apresentação da NOTA FISCAL e "ACEITE" dos serviços prestados pelo fiscal, ao setor financeiro do Fundo Municipal de Educação e Cultura, para processar o pagamento, não sendo permitido, por Lei, antecipar o pagamento.
- **16.2** O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal pela Contratada, devidamente atestada pelo servidor designado para acompanhamento dos serviços, sem qualquer reajuste automático de preços ou aplicação de correção monetária.
- **16.3.** Os pagamentos serão procedidos por meio de ordem bancária, através de crédito em conta corrente da Contratada.
- **16.4** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada das seguintes comprovações:
  - Da regularidade fiscal, constatada através de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei 8.666/93;
  - Do cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.



- **16.5** Os pagamentos ficam condicionados à regularidade de situação da firma, averiguada no dia do pagamento.
- **16.6** O pagamento de qualquer Nota Fiscal de Prestação de Serviços apresentada pela Contratada será suspenso, no todo ou em parte, sem prejuízo de exercer outras prerrogativas contratuais, ficando o mesmo retido até que a Contratada atenda à cláusula infringida, nos seguintes casos:
  - Não cumprimento de obrigação contratual;
  - Paralisação dos serviços por culpa e dolo da CONTRATADA;
  - Apresentação da Nota Fiscal sem o Ateste do Fiscal do Contrato

Conceição do Araguaia - PA, xxxx DE xxx DE 2022.

Sr. Elida Elena Moreira Fundo Municipal de Educação Portaria 007/2021



### CREDENCIAMENTO

A

Pregoeira da Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia - PA - Na sala da Sessão Pública de Licitações com sede Travessa Vereadora virgolina coelho nº1145 CEP: 68540-000 Município de Conceição do Araguaia - PA.

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESENTUPIMENTO E LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA E/OU REDE DE ESGOTO DOS PRÉDIOS ESCOLARES E UNIDADES ADMINISTRATIVAS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO I DO EDITAL.

Pela presente, CREDENCIAMOS o(a) Sr.(a)	<b>_ o(a)</b> , nacionalidade,
estado civil, profissão, portador(a) do Documento de Identidade nº	e do CPF nº
, residente e domiciliado à (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lo	te, Setor, CEP, Cidade,
Telefone(xx)xxx), e-mail: a partici	par do procedimento
licitatório referente ao Pregão Presencial nº 007/2022, na qualidade de	REPRESENTANTE da
empresa (RAZÃO SOCIAL), inscrita no CNPJ nº, com sede na	
(endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP, Cidade, Tel xxxxxxxxxxxx	
<b>OUTORGA-SE</b> à pessoa acima qualificada amplos e gerais poderes para formu acordar, discordar, transigir, receber em devolução documentos pertencentes a ou renunciar ao direito de recurso, em todas as fases, podendo, ainda, pratica pertinentes ao presente certame licitatório, inclusive a interposição de recursos <b>como assinar o Instrumento Contratual a ser firmado</b> ( <i>este último pod licitante</i> ).	esta empresa, recorrer ir todos os outros atos administrativos. <b>Bem</b>
Declaro, também, estar ciente de que esta empresa responderá, tanto na esfera na judicial, por todos os atos que venham a ser praticados pelo (a) representante	
Cidade-UF, aos dias do mês de	2022.

### **RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**

Nome, Função na Empresa

### Assinatura do Representante Legal da Empresa

Obs.: Este formulário é meramente exemplificativo para a apresentação do anexo referente ao Pregão Presencial nº 007/2022, não devendo conter o cabeçalho e rodapé do presente formulário, que deverá consta o cabeçalho e rodapé da referida proponente. Este anexo não terá obrigatoriedade de esta endereçado ao contratante, desde que em momento oportuno assim que solicitado seja entregue em mãos da Pregoeira.



### **ANEXOIII**

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominada (Licitante), para fins do disposto no subitem 4.1.9 alinha "c" do Edital nº 007/2022, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro,

### que:

- **a)** a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 007/2022, Item(s) \_\_\_\_\_, foi elaborada de maneira independente pela (identificar a empresa), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 007/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- **b)** a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 007/2022 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 007/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- **c)** que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 007/2022 quanto a participar ou não da referida licitação;
- **d)** que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 007/2022 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 007/2022 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- **e)** que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 007/2022 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Secretaria Municipal de Educação e Cultura antes da abertura oficial das propostas; e
- **f)** que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

### **RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**

Nome, Função na Empresa

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Obs.: Este formulário é meramente exemplificativo para a apresentação do anexo referente ao Pregão Presencial nº 007/2022, não devendo conter o cabeçalho e rodapé do presente formulário, que deverá



consta o cabeçalho e rodapé da referida proponente. Este anexo não terá obrigatoriedade de esta endereçado ao contratante, desde que em momento oportuno assim que solicitado seja entregue em mãos a Pregoeira.

### ANEXOIV

### Descrição dos itens

### Formulário Padrão para Preenchimento da Proposta (modelo)

Α

Pregoeira do Fundo Municipal de Educação e Cultura de Conceição do Araguaia – PA – Na sala da Comissão Permanente de Licitações com sede Travessa Vereadora virgolina coelho nº1145.

n°1145.				
CEP: 68.540-000				
DADOS DA EMPRESA:				
Razão Social:				
Nome Fantasia:				
Endereço:				
N°. do CNPJ: Municipal:		Nº. da Inscrição Estado	ual:	Nº. da Inscriçã
Telefone:			Fax:	
E-mail:				
Conta Bancária nº	Banco:	Agência:		
Nome para Contato:		Fone/Fax	:	

### Prezado Senhor,

Apresentamos nossa proposta para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESENTUPIMENTO E LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA E/OU REDE DE ESGOTO DOS PRÉDIOS ESCOLARES E UNIDADES ADMINISTRATIVAS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO I DO EDITAL, em conformidade com as especificações contidas no Processo Licitatório nº4417/2022, no Edital do Pregão Presencial nº 007/2022 e seus Anexos, a qual integra este instrumento, independente de transcrição.

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no **EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022**, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dela fazem parte.



Declaramos, ainda, que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, inclusive em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último, bem como qualquer despesa relativa à realização integral do seu objeto.

ite	Unid	Quat	DESCRIÇÃO
m			
01	Serv	105	Limpeza de fossa com caminhão Pipa e descarte dos resíduos de Unidades na Zona Urbana de Conceição do Araguaia.
02	Serv	07	Limpeza de fossa com caminhão Pipa e descarte dos resíduos na Escola Municipal 20 de Abril na Vila Bradesco a 50 km de distância da sede do município.
03	Serv	07	Limpeza de fossa com caminhão Pipa e descarte dos resíduos na Escola Municipal Antônio de Freitas no distrito de Alacilândia, a aproximadamente 40 km da sede do município
04	Serv	07	Limpeza de fossa com caminhão Pipa e descarte dos resíduos na Escola Municipal Francisco Alencar na Região da Xibiu. A aproximadamente 30 km da sede do município.
05	Serv	07	Limpeza de fossa com caminhão Pipa e descarte dos resíduos na Escola Municipal Mata Verde na região da Seringa. A aproximadamente 78 km da sede do município.
06	Serv	07	Limpeza de fossa com caminhão Pipa e descarte dos resíduos na Escola Municipal Nova República Na Vila Joncon. A aproximadamente 55 km
07	Serv	07	Limpeza de fossa com caminhão Pipa e descarte dos resíduos na Escola Municipal Atiorô na Vila Chapéu de Palha. 35 km
08	Serv	07	Limpeza de fossa com caminhão Pipa e descarte dos resíduos na Escola Municipal Jason Severino na Vila São Jacinto. 50km

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta dias).

**PRAZO DE FORNECIMENTO**: Os Serviços de Desentupimento e limpeza de Fossa Séptica deverão ser fornecidos conforme termo de referência sendo observadas as exigências e informações do servidor municipal responsável, o disposto nas cláusulas do **Contrato**, após a assinatura e publicação da mesma.

Os Serviços de Desentupimento e limpeza de Fossa Séptica deverão ser entregues de forma IMEDIATA após a solicitação da secretaria Municipal de Educação e Cultura , desde que analisadas e aceitas as razões do pedido de prorrogação pela Administração.

A contratada ficará obrigada a trocar/substituir, reparar/corrigir, deverá ocorrer de forma imediata, a partir da solicitação da secretaria solicitante, caso venham a ser recusadas no ato de recebimento, sendo que este ato não importará sua aceitação, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

Cidade-UF, aos	dias do mês de	2022



### e Assinatura do Representante Legal

Obs.: Este formulário é meramente exemplificativo para a apresentação de proposta referente ao Pregão Presencial nº 007/2022, não devendo conter na proposta o cabeçalho e rodapé do presente formulário. OBSERVAR TODAS AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO ATO CONVOCATÓRIO ACERCA DA APRESENTAÇÃO DESTA PROPOSTA. Este anexo não terá obrigatoriedade de esta endereçado ao contratante, aja visto que o mesmo deve esta obrigatoriamente dentro do envelope nº 01 PROPOSTA DE PREÇO e o mesmo já esta identificado e endereçado ao contratante conforme item 7.1 do edital.



### ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO ART. 27, INC. V DA LEI Nº 8.666/93 E ART. 7°, INC. XXXIII DA CF.

Α

Pregoeira da Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia - PA - Na sala da Sessão Pública de Licitações com sede Travessa Vereadora virgolina coelho nº1145 CEP: 68540-000 Município de Conceição do Araguaia - PA.

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESENTUPIMENTO E LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA E/OU REDE DE ESGOTO DOS PRÉDIOS ESCOLARES E UNIDADES ADMINISTRATIVAS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO I DO EDITAL.

A empresa	_, inscrita no CNPJ sob o nº Inscrição Estadual nº,
com sede na	, por intermédio do seu representante legal o(a)
Sr(a)	_, portador(a) do Documento de Identidade – RG nº
SSP e do CPF nº	, <b>DECLARA,</b> para fins de participação do
Pregão Presencial nº 007/2022,	conforme o disposto no inciso V, do Art. 27 da Lei Federal $n^{o}$
8.666/93, acrescido pela Lei Federal n	nº 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos
em horário noturno de trabalho o	ou em serviços perigosos ou insalubres, e ainda que, não
emprega menor de 16 (dezessei	s) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14
(quatorze) anos, conforme determ	ina a Constituição Federal.
Por ser verdade, firmamos a presente	declaração.

### **RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**

Cidade-UF, aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ 2022.

Nome, Função na Empresa

### e Assinatura do Representante Legal

Obs.: Este formulário é meramente exemplificativo para a apresentação do anexo referente ao Pregão Presencial nº 007/2022, não devendo conter o cabeçalho e rodapé do presente formulário, que deverá consta o cabeçalho e rodapé da referida proponente. Este anexo não terá obrigatoriedade de esta endereçado ao contratante, aja visto que o mesmo deve esta obrigatoriamente dentro do envelope nº 02 DA HABILITAÇÃO e o mesmo já esta identificado e endereçado ao contratante conforme item 3 do edital.



### ANEXOVI

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA OU INIDONEIDADE PARA LICITAR.

Α

Pregoeira da Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia - PA - Na sala da Sessão Pública de Licitações com sede Travessa Vereadora virgolina coelho nº1145 CEP: 68540-000 Município de Conceição do Araguaia - PA.

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESENTUPIMENTO E LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA E/OU REDE DE ESGOTO DOS PRÉDIOS ESCOLARES E UNIDADES ADMINISTRATIVAS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO I DO EDITAL.

	A empr	esa			, inscrita	a no CNP	J sob o	nº			
Inscrição Es	tadual n	ο			com se	de na					, poi
intermédio	do seu	representa	ante o(a)	Sr(a)					porta	ador(a)	) do
Documento	de	Identidade	Registro	Geral	no		SSP_		е	do	CPF
n <sup>o</sup>		, r	esidente e	domicilia	do na			, Cida	ade-U	F,	
para licitar Órgão ou l Federal, Es qualquer occ	Entidade stadual, orrência p	da Admin Distrito Fo posterior a es	n <b>istração l</b> <b>ederal ou</b> sta declara	<b>Pública</b> Munici ção, pelo	Direta, pal, ass prazo d	Indireta sumindo e vigência	<b>ou Fun</b> ainda, a a do contr	<b>dacion</b> obriga ato des	r <b>al, e</b> ção ( sta lic	e <b>m ân</b> de dec citação	<b>ibito</b> clarai e de
contratos d	ela prov	enientes, b	em como	a obrig	ação de	e manter	as res	pectiva	s co	ndiçõe	s de
cadastramen	าto/habili <sup>.</sup>	tacão durant	e o mesmo	período.							

### **RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**

Cidade-UF, aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ 2022.

Nome, Função na Empresa

### e Assinatura do Representante Legal

Obs.: Este formulário é meramente exemplificativo para a apresentação do anexo referente ao Pregão Presencial nº 007/2022, não devendo conter o cabeçalho e rodapé do presente formulário, que deverá consta o cabeçalho e rodapé da referida proponente. Este anexo não terá obrigatoriedade de esta endereçado ao contratante, aja visto que o mesmo deve esta obrigatoriamente dentro do envelope nº 02 DA HABILITAÇÃO e o mesmo já esta identificado e endereçado ao contratante conforme item 3 do edital.



### **ANEXOVII**

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A

Pregoeira da Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia - PA - Na sala da Sessão Pública de Licitações com sede Travessa Vereadora virgolina coelho n°1145 CEP: 68540-000 Município de Conceição do Araguaia - PA.

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESENTUPIMENTO E LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA E/OU REDE DE ESGOTO DOS PRÉDIOS ESCOLARES E UNIDADES ADMINISTRATIVAS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO I DO EDITAL.

Prezado Senhor,

[Nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc.), endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], Inscrição Estadual n. [xxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrito no CPF sob o nº [xxxx], residente e domiciliado à (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP, Cidade, Telefone(xx)xxx),

**DECLARA**, sob as penalidades da lei, **com fins de participação do Pregão Presencial nº 007/2022**e para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do Artigo 4º da Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, sob as penalidades cabíveis, que **cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.** 

**Declaramos ainda,** que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL retro mencionado, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dela fazem parte.

Cidade-LIF ans	dias do mês de	2022

### **RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**

Nome, Função na Empresa

### e Assinatura do Representante Legal

Obs.: Este formulário é meramente exemplificativo para a apresentação do anexo referente ao Pregão Presencial nº 007/2022, não devendo conter o cabeçalho e rodapé do presente formulário, que deverá consta o cabeçalho e rodapé da referida proponente. Este anexo não terá obrigatoriedade de esta endereçado ao contratante, desde que em momento oportuno assim que solicitado seja entregue em mãos aa Pregoeira.



### **ANEXOVIII**

### DECLARAÇÃO DO PRÓPRIO LICITANTE

Α

Pregoeira da Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia - PA - Na sala da Sessão Pública de Licitações com sede Travessa Vereadora virgolina coelho n°1145 CEP: 68540-000 Município de Conceição do Araguaia - PA.

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESENTUPIMENTO E LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA E/OU REDE DE ESGOTO DOS PRÉDIOS ESCOLARES E UNIDADES ADMINISTRATIVAS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO I DO EDITAL.

(Razão Social	da licitan	te)			, atrave	és de se	u Diretor ou
Responsável Leg	al, declara,	que noss	os diretores,	responsáveis le	egais e técnic	os, membr	os de conselho
técnico, consulti	vo, delibera	ativo ou a	dministrativo	ou sócio, que	não sejam e	mpregados	ou ocupantes
de cargo comiss	ionado na <i>i</i>	Administra	ção Pública,	bem como não	possui prop	rietário ou	sócio que seja
cônjuge, compa	nheiro ou p	arente en	n linha reta,	colateral o poi	afinidade, a	ite o tercei	ro grau, e por
afinidade ate se	egundo gra	u e que	a empres	a não está inc	ursa em ne	nhum dos	impedimentos
elencados no Ed	lital da licit	ação refe	renciada, na	forma do art.	9º, inciso II	I da Lei 8.	.666/93Por ser
expressão de ve	rdade, firm	amos o pr	esente.				
				, em	de		de 2022.
	Nome cor	npleto e a	ssinatura do	(s) representan	te(s) legal (is	s) da empre	sa e

. Obs.: Este formulário é meramente exemplificativo para a apresentação do anexo referente ao Pregão Presencial nº 00x/2022, não devendo conter o cabeçalho e rodapé do presente formulário, que deverá consta o cabeçalho e rodapé da referida proponente. Este anexo não terá obrigatoriedade de esta endereçado ao contratante, aja visto que o mesmo deve esta obrigatoriamente dentro do envelope nº 02 DA HABILITAÇÃO e o mesmo já esta identificado e endereçado ao contratante conforme item 3 do edital.

carimbo do CNPJ



### **ANEXO IX**

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

Α

Pregoeira da Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia - PA - Na sala da Sessão Pública de Licitações com sede Travessa Vereadora virgolina coelho n°1145 CEP: 68540-000 Município de Conceição do Araguaia - PA.

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESENTUPIMENTO E LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA E/OU REDE DE ESGOTO DOS PRÉDIOS ESCOLARES E UNIDADES ADMINISTRATIVAS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO I DO EDITAL.

**DECLARAMOS** para fins de direito e participação do **Pregão Presencial nº 007/2022**, na qualidade de proponente que:

Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, comprometendo-nos à realização de eventuais vistorias, averiguações e substituições dos "Os Serviços de Desentupimento e limpeza de Fossa Séptica " caso se façam necessárias;

Comprometemo-nos a manter durante a execução do Instrumento com força Contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, às normas pertinentes ao fornecimento e utilização do objeto a ser fornecido, bem como, ao Edital do **Pregão Presencial nº 007/2022**;

Por ser expressão da	verdade,	firmamos o	presente.	
Cidade-UF, aos	dias do n	nês de		2022

### **RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**

Nome, Função na Empresa

### e Assinatura do Representante Legal

Obs.: Este formulário é meramente exemplificativo para a apresentação do anexo referente ao Pregão Presencial nº 007/2022, não devendo conter o cabeçalho e rodapé do presente formulário, que deverá consta o cabeçalho e rodapé da referida proponente. Este anexo não terá obrigatoriedade de esta



### ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICTAÇÃO

TV. Vereadora virgolino Coelho nº 1145 São Luiz II

endereçado ao contratante, desde que em momento oportuno assim que solicitado seja entregue em mãos da Pregoeira.

### **ANEXO X**

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Α

Pregoeira da Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia - PA - Na sala da Sessão Pública de Licitações com sede Travessa Vereadora virgolina coelho nº1145 CEP: 68540-000 Município de Conceição do Araguaia - PA.

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESENTUPIMENTO E LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA E/OU REDE DE ESGOTO DOS PRÉDIOS ESCOLARES E UNIDADES ADMINISTRATIVAS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO I DO EDITAL.

A empresa (Razão social), nome fantasia inscrita no CNP.
nº, na Inscrição Estadual nº, com sede na
$(endereço\ completo,\ rua,\ n^o,\ Quadra,\ Lote,\ Setor,\ CEP,)\ Cidade-UF,\ Telefone(xx)xx),\ e-mail$
xxxxxxxxxxxx, através de seu representante legal/procurador o(a) Sr.(a
, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) do Documento de
, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) do Documento de Identidade nºe do CPF nº, residente e domiciliado à (endereço completo, rua
nº, Quadra, Lote, Setor, CEP, Cidade, Telefone(xx)xxx),
DECLARA, sob as penas da lei que, cumpre os requisitos legais para a qualificação empresaria
estabelecida pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º
estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto
Federal nº 6.204, de 05.09.2007, para fins de cumprimento ao disposto no Edital deste Pregão
Presencial e participação do referido certame;
Treserred e participação do referido certame,
<b>DECLARA</b> que esta empresa, na presente data, é enquadrada como:
( ) MICROEMPRESA - ME, conforme o inciso I do artigo 3° da Lei Complementar Federal n°123,
de 14.12.2006.
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar
Federal n°123, de 14.12.2006.
( ) MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, conforme §1º do artigo 18-A da Lei
Complementar Federal n°123, de 14.12.2006.

DECLARA, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do



artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame. Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Cidade-Estado	, de	de 2022.

Obs.: Este formulário é meramente exemplificativo para a apresentação do anexo referente ao Pregão Presencial nº 007/2022, não devendo conter o cabeçalho e rodapé do presente formulário, que deverá consta o cabeçalho e rodapé da referida proponente. Este anexo não terá obrigatoriedade de esta endereçado ao contratante, desde que em momento oportuno assim que solicitado seja entregue em mãos aa Pregoeira.



### **ANEXO XI**

### INFORMAÇÕES PARA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

### 1 - DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIA	L:							
NOME FANTAS	NOME FANTASIA:							
CNPJ:								
ENDEREÇO:								
BAIRRO: CIDADE:				EST:				
Inscrição Estadual:			Inscrição Municipal:					
CEP:	TEL (XX)		FAX (XX)					
E-MAIL:								
BANCO:		AG:	C/C:					
NOME P/CONT	ГАТО:							

### 2 - DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO.

### NOME:

QUALIFICAÇÃO: (nacionalidade, naturalidade, profissão, estado civil, endereço residencial, nº do documento de identidade, nº do CPF, e-mail, telefone)

Na qualidade de: (Representante legal ou procurador)

- Tratando-se de representante legal será observado o ESTATUTO SOCIAL, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, constante dos documentos de habilitação já existentes no processo;
- 2) Tratando-se de procurador, o instrumento de PROCURAÇÃO pública ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes para praticar todos os atos pertinentes para formalização do contrato, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, se o mesmo não estiver constando do processo.
- 3) Obs.: Este formulário é meramente exemplificativo para a apresentação do anexo referente ao Pregão Presencial nº 007/2022, não devendo conter o cabeçalho e rodapé do presente formulário, que deverá consta o cabeçalho e rodapé da referida proponente. Este anexo não terá obrigatoriedade de esta endereçado ao contratante, aja visto que o mesmo deve esta obrigatoriamente dentro do envelope nº 02 DA HABILITAÇÃO e o mesmo já está identificado e endereçado ao contratante conforme item 3 do edital.



### ANEXO XIII - MINUTA DO CONTRATO

Processo nº: XXX/2022

Modalidade: Pregão Pregão Presencial xx/2022- Registro de Preços nº

xxx/2022

Tipo: Menor Preço por Item.

Instrumento Contratual para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESENTUPIMENTO E LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA E/OU REDE DE ESGOTO DOS PRÉDIOS ESCOLARES E UNIDADES ADMINISTRATIVAS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO I DO EDITAL

que entre si celebram o Município de Conceição do Araguaia-PA e a empresa......

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxxx nº xxxxxxxx, inscrita no CGC/MF sob o nº xxxxxxxxxx, neste ato representado pelo
xxxxxxxxx Sr. xxxxxxxxx, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº, residente e domiciliado
nesta cidade, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa
sediada na cidade de à inscrita no CNPJ/MF sob o nºneste ato representado
por, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF/MF sob o nº, residente e domiciliado n
cidade de, doravante denominada CONTRATADA, convencionam a: CONTRATAÇÃO DI
EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESENTUPIMENTO E LIMPEZA DI
FOSSA SÉPTICA E/OU REDE DE ESGOTO DOS PRÉDIOS ESCOLARES E UNIDADES
ADMINISTRATIVAS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO I
CULTURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ, CONFORME TERMO DI
REFERENCIA EM ANEXO I DO EDITAL

, subordinado às seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS

- 1.1 O presente instrumento contratual decorre da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, da Licitação Pregão Presencial nº xxx/2022 , homologada em......, do tipo Menor Preço por Item, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8666/93.
- 1.2 Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público.
- 1.3 Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, Pregão P Presencial nº 0xxx/2022 para Registro de preços nº 0XXX/2022, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93.
- 1.4 Integram o presente Contrato, o respectivo Processo sob o  $n^{\underline{o}}$  XXX/2022.



### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - Constitui-se objeto deste instrumento a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESENTUPIMENTO E LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA E/OU REDE DE ESGOTO DOS PRÉDIOS ESCOLARES E UNIDADES ADMINISTRATIVAS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA — PARÁ, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO I DO EDITAL atendendo a discriminação contida no Termo de Referência - Anexo I do presente Edital.

### CLÁUSULA TERCEIRA - NORMAS DE EXECUÇÃO

- 3.1 A CONTRATADA obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição:
- **3.2** Edital e Anexos do Pregão Presencial Para Registro de Preços Proposta da Contratada
- 3.3 Ata de Julgamento da Licitação

### CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

- **PREÇO** O preço da presente contratação atende ao abaixo especificado (conforme proposta vencedora adjudicada):
  - **4.2 VALOR UNITÁRIO -** Valor unitário dos itens conforme planilha abaixo:

4.3	- VALOR GLOBAL -	0 valor global	para a prese	nte con	tratação é o	de R\$
(	)	;				

- **4.4- FORMA DE PAGAMENTO** O pagamento será efetuado mensalmente em moeda corrente, através de transferência Bancária, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, após o atesto pelo setor competente da Nota Fiscal/Fatura apresentada, desde que os serviços tenham sido realizados em conformidade com as exigências contratuais e que não haja fator impeditivo imputável à licitante vencedora.
- **4.4.1** A nota fiscal/fatura deverá indicar o número da conta corrente e agência bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária.
- **4.4.2** Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicada. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiária de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante do SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia do comprovante respectivo

### CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

**5.1** - O Prazo de vigência do contrato inicia-se da sua assinatura e vigorará até xx de xxxxxxxxxx de xxxx. O Prazo para assinatura do Contrato pela empresa vencedora será de no máximo 05 (Cinco) dias após a emissão do Contrato.

### CLÁUSULA SEXTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício. A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.



### ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICTAÇÃO

TV. Vereadora virgolino Coelho nº 1145 São Luiz II

Gestão	Unid	Funçã o	Sub- Função	Progr.	Proj. ativ	Fonte	Elem. Disp.	Recurso
11	1101	12	122	0401	2080	154000 00	33.90.39.00	FUNDEB
10	1001	12	845	0403	2079	155000 00	33.90.39.00	SAL. ED.

### CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES 7.1 - DA CONTRATADA:

- a). Constituem obrigações da contratada, além das constantes nos artigos 69 e 70 da Lei nº 8.666/93, as seguintes:
- **7.1.1.** Executar o serviço conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- **7.1.2.** Executa os serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação de serviço, independentemente de ser na zona rural ou urbana, os serviços poderão ser solicitados simultaneamente, ou seja, dois ou três serviços ao mesmo dia.
- **7.1.2.1.** Reparar, corrigir às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- **7.1.3.** Fornecer os caminhões e equipamentos, na qualidade e quantidade especificadas (QUANDO SOLICITADO), nos termos deste termo de referência;
- **7.1.4.** Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao município ou a terceiros;
- **7.1.5.** Prover Equipamentos de Proteção Individual ao seu pessoal EPI;
- **7.1.6.** Garantir socorro imediato, providenciando transporte gratuito até o posto médico, clínica ou hospital, e dali até a sua residência, caso seja impedido de se locomover;
- **7.1.7.** Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, alimentação, transporte e as demais previstas na legislação específica.
- **7.1.8.** Instruir seu empregado quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- **7.1.9.** Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação do serviço de locação;



- **7.1.10.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência;
- **7.1.11.** A contratada não poderá subcontratar o serviço contido neste termo de referência;
- **7.1.12.** O caminhão deverá ser conduzido e operado por funcionário (s) da contratada;
- **7.1.13.** Fornecer o combustível para o caminhão;
- **7.1.14.** A contratada se obrigará as suas expensas, a manutenção do caminhão, bem como correções ou reposições de peças defeituosas, o fornecimento de transporte, e alimentação para os motoristas e mecânico que se fizerem necessários.
- **7.1.15**.Providenciar por suas custas, apoio para dá assistência ao seu veículo e pessoal, em eventuais trocas e peças e pneus e consertos;
- **7.1.16.** Serviço de limpeza de fossa com caminhão e equipamento limpa fossa com motorista, operador, manutenção, pneus e combustível por conta da contratada;
- **7.1.17.** Caminhão devera presta os serviços contidos neste termo de referência nas unidades escolares e administrativas da zona urbana e rural, sem limite de quilometragem;
- **7.1.18.** Prestação de serviço especializado de sucção a vácuo e limpeza de fossa séptica e sucção de dejetos com local de descarte por conta da contratante;
- **7.1.19.** Equipamento: 1(um) caminhão com mínimo de 7.000kg de PBT, 4x2 ou 6x2 com equipamento de sucção a vácuo limpa fossa

Caminhão limpa fossa com tanque de armazenamento dos resíduos de no mínimo 10.000 litros com todos equipamentos, bombas e mangueiras necessárias para a execução do serviço de sucção e descarte; Bomba de sucção e mangueiras para atender a demanda de sucção de no mínimo 10 (dez) metros de profundidade a partir do nível do equipamento

- **7.1.20.** O caminhão será utilizado na zona urbana e rural da cidade de Conceição do Araguaia, conforme a necessidade e planejamento de cada unidade escolar e administrativa,
- **7.1.21.**No caso de necessidade comprovada de paralisação do caminhão em serviço, a mesma deverá ser programada e comunicada à contratante com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas. E caso o caminhão se ausente da cidade e haja demanda de serviço, a empresa devera disponibilizar um caminhão reserva com as mesmas características do titular em no máximo 4 (quatro) horas após a solicitação do gestor do contrato de modo a evitar a interrupção dos serviços.

### 7.2- DA CONTRATANTE:

- **a)** Uma vez decidida a contratação, o Executivo Municipal obriga-se a:
- b)Convocar a CONTRATADA para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, assinar o Termo de Contrato;
- c)Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para entrega de produtos referentes ao objeto, quando necessário;



### ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICTAÇÃO

TV.Vereadora virgolino Coelho nº 1145 São Luiz II

- d)Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- e) Assegurar-se das boas condições dos produtos, verificando sempre a sua qualidade;
- f)Fiscalizar, através Fiscal de contrato, designado pelo Gestor Máximo da Secretaria o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, inclusive quanto à continuidade da entrega dos serviços que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela secretaria, não deva ser interrompida; g)Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições estabelecidas neste contrato.

### CLAUSULA OITAVA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTRGA DOS ITENS E FISCALIZAÇÃO

- 8.1Serviço de limpeza de fossa com caminhão e equipamento limpa fossa com motorista, operador, manutenção, pneus e combustível por conta da contratada;
- **8.2** Caminhão devera presta os serviços contidos neste termo de referência nas unidades escolares e administrativas da zona urbana e rural, sem limite de quilometragem;
- **8.3** Prestação de serviço especializado de sucção a vácuo e limpeza de fossa séptica e sucção de dejetos com local de descarte por conta da contratante;
- **8.4** Equipamento: 1(um) caminhão com mínimo de 7.000kg de PBT, 4x2 ou 6x2 com equipamento de sucção a vácuo limpa fossa.
- **8.5** Caminhão limpa fossa com tanque de armazenamento dos resíduos de no mínimo 10.000 litros com todos equipamentos, bombas e mangueiras necessárias para a execução do serviço de sucção e descarte; Bomba de sucção e mangueiras para atender a demanda de sucção de no mínimo 10 (dez) metros de profundidade a partir do nível do equipamento.
- **8.7.** A ordem de serviço constara dia, data e horário para realização dos serviços, podendo ser solicitado inclusive em finais de semana;
- **8.8** O Fundo Municipal de Educação e Cultura solicitará o início dos serviços todas as vezes que verificar ser necessário, salientando que os serviços deverão ser iniciados conforme item 4.6.1 determinados acima.
- **8.9** No caso de necessidade comprovada de paralisação do caminhão em serviço, a mesma deverá ser programada e comunicada à contratante com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas. E caso o caminhão se ausente da cidade e haja demanda de serviço, a empresa devera disponibilizar um caminhão reserva com as mesmas características do titular em no máximo 4 (quatro) horas após a solicitação do gestor do contrato de modo a evitar a interrupção dos serviços.
- **8.10** O caminhão, assim como, os seus equipamentos a serem locados pela contratada e especificados no objeto deste Termo de Referência deverão estar em perfeitas condições de utilização e terem no máximo 10 (dez) anos de fabricação
- **8.11** A fiscalização/gestão será exercida por servidores designados por Portaria pelo CONTRATANTE, aos quais competirá acompanhar a contratação e sanar as duvidas que surgirem, conforme o art. 67 da Lei Federal no 8.666/1993
- **8.12** A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 70 da Lei Federal no 8.666/1993.
- 8.13 Demais obrigações, vide Portaria xxx/xxx/xxx/xxx/xxx ou outra que venha a altera-la ou substitui-la



### CLAUSULA NONA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO OU EXECUÇÃO

- **9.1** Os serviços serão prestados nas escolas municipais e Unidades Administrativas da zona urbana e rurais interligados a Fundo/Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município, conforme relação com endereços em anexo ao Item 3 deste termo.
- **9.2** O caminhão será utilizado na zona urbana e rural da cidade de Conceição do Araguaia, conforme a necessidade e planejamento de cada unidade escolar e administrativa,
- **9.2.1.** A ordem de serviço constara dia, data e horário para realização dos serviços, podendo ser solicitado inclusive em finais de semana;
- **9.3** A contratante indicará os locais onde os serviços serão realizados por meio de ordem de serviço, e após o serviço realizado, a contratada se responsabilizara com local para descarte.
- **9.4** A contratada deverá responsabilizar- se por todas as despesas relacionadas à manutenção preventiva e corretiva, serviços de borracharia: substituição de pneus e/ou rodas com pneus, ocasionados por furos ou rasgos nos pneus do caminhão;
- 9.5 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com o contratado.
- **9.6** Após o recebimento da Ordem de Serviço, o equipamento Limpa Fossa com motorista, deverá estar disponível para a execução dos serviços no local indicado pelo Fundo Municipal de Educação e Cultura, dentro do prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas em perfeitas condições de uso

### DA GARANTIA CONTRATUAL

Fica dispensada a prestação de garantia para execução do contrato/ordem de fornecimento, conforme faculta o artigo 56 da Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações

### DA SUBCONTRATAÇÃO

Fica vedada a subcontratação do objeto deste contrato

### CLAUSULA DECIMA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

**10.1** - Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666 de 21/06/93.

### CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA- DAS PENALIDADES

- **11.1** O atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente sujeitará a Contratada à multa de mora calculada sobre o valor proporcional ao bem integrante do respectivo item não entregue ou cumprido, sem prejuízo das demais sanções, inclusive a prevista no inciso IV, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, que será aplicada na forma seguinte:
  - a) Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,2%;
- **b)** atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,4%, calculada sobre o valor do bem em atraso, limitada ao máximo de 10%, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Fundo Municipal de Educação e Cultura .



- **11.2.** Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, o Fundo Municipal de Educação e Cultura poderá garantida a prévia defesa da licitante vencedora no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções.
- **a)** advertência por escrito, quando a licitante deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes a entrega dos bens, a critério do Fundo Municipal de Educação e Cultura;
- b) multa compensatória no percentual de 10% (dez) por cento, calculado sobre o valor da nota de empenho;
- c) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos. (artigo 7°, Lei n° 10.520/2002)
- **11.3.** O valor da multa aplicada deverá ser recolhido à Conta Única da Prefeitura Municipal, via depósito identificado, com código fornecido pela Diretoria de Finanças da Prefeitura Municipal, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis após a respectiva notificação;
- **11.4.** Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, será ela cobrada ou descontada por ocasião do pagamento efetuado pela secretaria municipal xxxxxxx.

### CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - RESCISÃO CONTRATUAL

**12.1** - O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666 de 21/06/93.

### CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

**13.1** - Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666 de 21/06/93 e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

### CLAUSULA DECIMA QUARTA - DO FORO

- **14.1** Fica eleito o Foro da Comarca de Conceição do Araguaia-PA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.
- **14.2** E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

1 2022

Conceição do Ar	aguaia-PA/, dede 2022.
	Contratada
Rep	resentante Legal
Gestor Municip	pal
TESTEMUNHAS	TESTEMUNHAS
Nome:	Nome:
CPF·	CDE.



### RECIBO DE ENTREGA DE LICITAÇÃO

### **REGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022**

Recebi(emos) da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA o edital da Licitação na modalidade de **PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL** expedida dia **15 de junho 2022** contendo a especificação inerente ao objeto da mesma, para ser devolvida a unidade administrativa referida até o **dia 05 de julho de 2022 às 08:30** devidamente preenchida com os valores unitários e total, bem como o prazo de validade da proposta, o prazo de pagamento e o prazo de entrega.

Estamos cientes que o não comparecimento na data, hora e local do certame, configurará o meu manifesto desinteresse.

Declaro(amos) que estou(amos propostas bem como de todos os meus direitos	os) ciente(s) dos critérios de julgamento das s e deveres como licitante.
,	de de
Assinatura do Interessado	
Carimbo CNPJ	
Interessado:	
Endereço:	

CPF/CNPJ(MF)